



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO MINAS GERAIS

[www.pocofundo.mg.gov.br](http://www.pocofundo.mg.gov.br) / Tel. (35) 3283-1234  
Praça Tancredo Neves, 3000, Centro, Poço Fundo - MG, CEP 37757-000

## LEI Nº 2.828, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

**“Autoriza o Município a trocar área verde por área institucional em loteamento que especifica e dá outras providências.”**

A Câmara Municipal de Poço Fundo aprovou e eu, Chefe do Poder Executivo Municipal, Rosiel de Lima, sanciono e promulgo a seguinte

### **LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a trocar as áreas verdes pelas áreas institucionais originalmente aprovadas no Loteamento Jardim Casa Branca, conforme documentação em anexo.

§1º. O Município terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação desta Lei, para providenciar as alterações necessárias nas matrículas dos imóveis mencionados no *caput* deste artigo junto ao Cartório de Registro de Imóveis local, podendo ser prorrogado por igual período, se necessário.

§2º. As despesas eventualmente necessárias para o cumprimento desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Rosiel de Lima**  
**Prefeito Municipal**